



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 30 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a majoração de carga horária de cargos que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam majoradas a carga horária semanal de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas na jornada de trabalho nos cargos seguintes:

I – Assistente Social – Tabela 3 – Cargo Isolado de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional III – Técnico de Nível Superior; e,

II – Técnico em Assuntos Educacionais – Tabela 8 – Cargo de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional VIII – Magistério.

Parágrafo Único. Por conta da majoração descrita no 'caput' do presente artigo haverá remuneração compatível com a simbologia e carga horária definidas nas Leis Complementares nºs 009 de 05 de Janeiro de 2005 e 023 de 12 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Glória de Dourados, 10 de Dezembro de 2014

| | |
|--------------|-------------------|
| Publicado em | <u>11/12/2014</u> |
| No Jornal | <u>Diário MS</u> |
| Edição nº | <u>5484</u> |
| | <u>Amica</u> |

| | |
|--|-----------------------------|
| DR. ARCENO ATHAS JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL | |
| Lei Complementar nº | <u>045/2014</u> |
| de | <u>10/12/2014</u> de acordo |
| com Decreto nº 061 de 16 de Dezembro de 2014. | |